



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1155

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.167 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.162, DE 04 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o equívoco no lançamento das fichas e valores constantes do art. 2º e art. 5º do Decreto nº 7.162 de 4 de março de 2024, e havendo a necessidade de suas adequações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 5º do Decreto nº 7.162, de 4 de março de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
244	02.13.02 10.301 0073 1139 3.3.90.39.00 01.310.0000	264	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	7.000,00
375	02.13.02 10.304 0073 2138 3.3.90.39.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	200.000,00
707	02.42.01 18.541 0070 2212 3.3.90.39.00 01.310.0000	712	02.42.01 18.541 0083 2213 3.3.90.39.00 01.310.0000	300.000,00

“Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.321.174,83 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 25232-8, 19500-6 e 19.539-1:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
352	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 02.300.0032		02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	298.560,83
490	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0028		02.500.0028 FMAS - LA/PSC - c/c 19.539-7	22.614,00
719	02.42.02 18.541 0070 2175 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1155

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Página | 2

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.168, DE 14 DE MARÇO DE 2024

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR AS ROMARIAS E CAVALGADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que o território de Cajamar faz parte do trajeto utilizado pelas Romarias e Cavalgadas, em suas tradicionais organizações anuais, com grande fluxo de pessoas e animais nas vias de passagem e descanso;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal, além de regulamentar a utilização das vias, ruas e logradouros públicos, conforme art. 9º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro incumbe aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro -Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando que cabe a Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, através de seu Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, além de executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento, paradas e emissão de poluentes, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como em leis concernentes e Resoluções dos órgãos de trânsito, no exercício do Poder de Polícia de Trânsito;

Considerando a necessidade de regulamentar, como medida de segurança aos transeuntes e motoristas, quando da passagem das Romarias e Cavalgadas no território de Cajamar; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.279/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º A realização de Romarias e/ou Cavalgadas no Município de Cajamar, fica condicionada a prévia autorização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, atendidas as disposições deste Decreto.

§ 1º A autorização previa deve ser solicitada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para sua realização, devendo observar o disposto neste decreto, em especial a restrição da circulação apenas nas vias relacionadas no Anexo Único.

§2º O pedido deve ser formulado junto ao Protocolo Geral da Municipalidade, sendo submetido a manifestação das unidades gestoras de Segurança, Trânsito, Meio Ambiente e Proteção Animal, Fiscalização Urbana e de Turismo.

§ 3º O responsável pela realização da Romaria e/ou Cavalgada deverá, em se tratando de trajeto com circulação ou intersecção em Rodovia Estadual, deverá obter previamente a autorização e apoio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Art. 2º No pedido de Autorização, deverá constar:

I - data, horário de início e término;

II - trajeto completo;

III - nome e número de registro no CRMV do médico veterinário responsável, que deverá estar presente durante todo o trajeto;

Art. 3º O responsável pela organização da Romaria e/ou Cavalgada, deverá:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1155

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Página | 3

I - apresentar Declaração de que todos os participantes foram devidamente orientados sobre a necessidade de boas condições de saúde e alimentação dos animais envolvidos, sob pena de não poderem participar no dia, caso seja constatada a falta de condições adequadas pelo Médico Veterinário;

II - registrar fichas de inscrição de todos os participantes com um número de identificação visível na parte frontal e traseira durante todo o trajeto, o qual também deve estar presente no animal, destacando os organizadores e/ou colaboradores, para que prestem informações à Fiscalização Municipal;

III - remover os participantes que forem flagrados sem inscrição ou sem o número de identificação.

Parágrafo único. No caso da infração ao disposto no inciso III os infratores estarão sujeitos à apreensão dos animais e à aplicação de medidas administrativas de acordo com a legislação municipal.

Art. 4º Os participantes da Romaria e/ou Cavalgada, deverão atender durante o trajeto, as normas gerais de trânsito e a legislação de Posturas do Município de que trata a Lei Complementar nº 070/2005.

Parágrafo único. Serão consideradas infrações, dentre outras, as seguintes práticas:

I - montar mais de um adulto em um animal, conhecido como "Engarupado";

II - usar instrumentos que possam causar lesões ou ferimentos aos animais;

III - usar charretes ou carroças com mais de dois adultos ou com sobrepeso aparente;

IV - usar aparelhos de som com volume (decibéis) acima do permitido;

V - amarrar animais em postes, parques e estruturas similares;

VI - conduzir os animais de forma perigosa, expondo terceiros e os próprios animais a quedas e acidentes;

VII - consumo de bebidas alcoólica pelo condutor do animal;

VIII - utilização de calçadas, passeios públicos e abrigos de ônibus para a cavalgada/romaria ou para amarrar os animais;

IX - o uso de foguetes e outros dispositivos que possam assustar os animais ou sobrecarregá-los.

Art. 5º A Administração Municipal indicará as possíveis áreas para descanso e hidratação dos animais no início, meio e término do trajeto.

Parágrafo único. A organização da Romaria e/ou Cavalgada terá um período de 90 (noventa) minutos para providenciar a hidratação e descanso dos animais, contados, entre o registro de chegada e saída do último participante identificados pela respectiva numeração.

Art.6º Não serão permitidas Romarias e/ou Cavalgadas em inobservância as disposições deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de março de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1155

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Página | 4

ANEXO ÚNICO

VIAS DE TRAJETO DAS ROMARIAS E CAVALGADAS

- I - Avenida Doutor Jose Luiz Leme Maciel;
- II - Avenida Jordano Mendes;
- III - Avenida Arnaldo Rojek;
- IV - Avenida Doutor João Antônio Abdalla;
- V - Avenida Jordano Mendes;
- VI - Avenida Pedro Celestino Leite Penteado;
- VII - Avenida Professor Walter Ribas de Andrade;
- VIII - Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa;
- IX - Estrada Benedito Procópio Missé;
- X - Estrada Flávio Beneducci;
- XI - Estrada Francisco Missé;
- XII - Praça José Rodrigues do Nascimento;
- XIII - Rua Doutor José Luiz Leme Maciel;
- XIV - Rua Laranjal Paulista (Capão da Onça);
- XV - Rua Lázaro Dalcin;
- XVI - Rua Paranapanema;
- XVII - Rua Pedro Domingues;
- XVIII - Rua Afonso Caramigo;
- XIX - Viaduto sob a Rodovia Anhanguera – SP 330

PORTARIA Nº 720, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JEANE SOARES DE ALMEIDA - R.E. 18.135, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I – EF, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 721, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público FABIANO DIAS - R.E. 18.127, no cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica – PDE, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 722, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público AZEMAR DE ANDRADE E SOUZA - R.E. 18.116, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 723, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA - R.E. 18.170, no cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 724, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública GICELI MENDES LIMA MARQUES - R.E. 18.131, no cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 725, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica nomeada, a partir de 18/03/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau “A”, a senhora ISADORA ERMELINDA DE OLIVEIRA CORREIA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.996.135-2.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 726, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica nomeada, a partir de 18/03/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau “A”, a senhora SUELLEN RODRIGUES MERINHO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.059.922-9.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1155

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Página | 5

PORTARIA Nº 727, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica nomeado, a partir de 18/03/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA – PDE – EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível I, Grau “A”, o senhor FLAVIO DA CONCEIÇÃO PINTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.522.161-X.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 728, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica nomeada, a partir de 18/03/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, Nível I, Grau “A”, a senhora PATRICIA APARECIDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.911.414-7.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 729, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica contratada, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I – EF, Nível I, Grau “A”, a senhora LUCIANE FELICIANO DOS SANTOS MARQUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. 34.946.163-6.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA Nº 730, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica contratado, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I – EF, Nível I, Grau “A”, o senhor ROGÉRIO SANTOS DA HORA, portador da Cédula de Identidade R.G. 50.113.834-1.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA Nº 731, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica contratada, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I – EF, Nível I, Grau “A”, a senhora ELAINI SOARES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 33.565.983-4.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA Nº 732, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica contratado, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA – PDE – LÍNGUA INGLESA, Nível I, Grau “A”, o senhor ROBERTO GARCIA DO ESPIRITO SANTO, portador da Cédula de Identidade R.G. 30.818.782-9.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA Nº 733, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica autorizada a redução da jornada de trabalho, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, da servidora pública MYRELLE GOMES CAVALCANTE – RE 17.758, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, em 37 (trinta e sete) horas e 30 (trinta) minutos mensal de sua carga horária, no período de 1º/03/2024 a 15/12/2026, com redução proporcional do vencimento, em razão de estar cursando curso de nível superior junto a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas,, conforme ratificado pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Administrativo nº 1.042/2024, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 734, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica autorizada a redução da jornada de trabalho, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, da servidora pública GRACIELI VELOSO ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO – RE 17.015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, em 45 (quarenta e cinco) horas mensal de sua carga horária, no período de 5/03/2024 a 30/06/2024, com redução proporcional do vencimento, em razão de estar cursando curso de nível superior junto a Escolas Padre Anchieta Ltda, conforme ratificado pela Secretaria Municipal de Saúde no Processo Administrativo nº 2.529/2024, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2024.

PORTARIA Nº 735, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 4/03/2024 a 10/03/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública MANUELA MANTOVAN JULIANI – RE nº 18.745, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1155

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Página | 6

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 209/2022, bem como as suas alterações, convoca os/as conselheiros/as para reunião ORDINÁRIA para o próximo dia **19/03/2024 as 9:00 hs**, no CREAS à Rua Antonieta Pasquarelli Penteadó, 187 - Jordanésia, com a seguinte pauta:

- 1) Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;
- 2) Leitura e deliberação da ata da reunião anterior;
- 3) Deliberação dos relatórios circunstanciados – Fev/24;
- 4) Deliberação da reprogramação para o exercício 2024, dos recursos do FNAS;
- 5) Resolução CNAS 145 de 29/02/2024 referente as Deliberações da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
- 6) Informes Programa Bolsa Família e CadÚnico;
- 7) Assuntos Gerais.

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

POSSE E ATRIBUIÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 03/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a Cerimônia de Posse e Atribuição, que será realizada no dia 18/03/2024, às 09:00h.

NOME	RG	CARGO
ISADORA ERMELINDA DE OLIVEIRA CORREIA	42.996.135-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I
SUELLEN RODRIGUES MERINHO SANTOS	36.059.922-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I
FLAVIO DA CONCEIÇÃO PINTO	24.522.161-X	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – PDE EDUCAÇÃO FÍSICA
PATRICIA APARECIDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	30.911.414-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

Os candidatos convocados acima, devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP.

Cajamar, de 14 de março de 2024

Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.831/2024

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAJAMAR IPSSC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1155

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Página | 7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2024
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 12/03/2025
OBJETO: CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.596/2024
CESSIONÁRIO: ATEAL- ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 01/03/2025

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a prestação de assistência habilitadora e reabilitadora da fala e audição, educacional e social à crianças e adultos do município de Cajamar; Entidade, desenvolverá as atividades do Serviço, conforme o Plano de Trabalho apresentado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Conforme Assembleia realizada na data de 08/03/2024, às 14h na sala de reunião do gabinete do Paço Municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal torna público o resultado da Assembleia referente à escolha e sucessão dos novos Conselheiros da Sociedade Civil do COMDEMA Cajamar para a gestão 2024-2026:

1) Associação de Bairro:

Titular: Associação de Proprietários de Lotes do Capital Ville I
Cristiano Conde J.R. de Barros – RG: 18.684.058-5
Suplente: Associação Comunitária dos Moradores do bairro São Benedito
Manoel Gomes de Sousa – RG: 32.963.241-3

2) Associação de Bairro:

Titular: Associação de Proprietários de Lotes de Reserva Capital Ville II
Renata Borovina Josko – RG: 23.231.351-9
Suplente: Associação de Proprietários de Lotes de Reserva Capital Ville II
José Julio Ferraz de Campos Jr. – RG: 18895.980-4

3) Organização da Sociedade Civil:

Titular: Associação Cultural e Desportiva Capital Ville
Carolina Thomé Utida – RG: 34.735.100-1 SSP/SP
Suplente: Associação Cultural e Desportiva Capital Ville
Mônica Bonfim de Arruda – RG: 0550.797-7

4) Organização da Sociedade Civil:

Titular: Associação de Proprietários de Lotes de Reserva Capital Ville
Daniela Cristiane Teston – RG: 25.471.711-1
Suplente: Associação de Proprietários de Lotes de Lotes de Capital Ville III
Lorena Elizabeth Branada Subiabre – RNE: W315538-H

5) Indústria e Comércio:

Titular: Natura Cosméticos S/A
Lucas Olimpio Zorzi – RG: 49.730.122-2
Suplente: Natura Cosméticos S/A
Sabrina Ramalho Sanches – RG: 34.920.160-2

Atenciosamente,

Leandro Morette Arantes
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1155

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Página | 8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

CALENDÁRIOS DE REUNIÕES DOS ÓRGÃO COLEGIADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 124/2011, bem como suas alterações, visando a transparência das ações institucionais, torna público o Calendários de Reuniões de seus Órgãos Colegiados no exercício de 2024:

1. CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO	DATA	MÊS	Horário
132º Reunião Ordinária	25	Janeiro	9hs00min
133º Reunião Ordinária	29	Fevereiro	13hs30min
134º Reunião Ordinária	28	Março	9hs00min
135º Reunião Ordinária	30	Abril	9hs00min
136º Reunião Ordinária	28	Mai	9hs00min
137º Reunião Ordinária	24	Junho	9hs00min
138º Reunião Ordinária	30	Julho	9hs00min
139º Reunião Ordinária	29	Agosto	9hs00min
140º Reunião Ordinária	26	Setembro	9hs00min
141º Reunião Ordinária	31	Outubro	9hs00min
142º Reunião Ordinária	22	Novembro	9hs00min
143º Reunião Ordinária	17	Dezembro	9hs00min

2. CONSELHO FISCAL

REUNIÃO	DATA	MÊS	Horário
110º Reunião Ordinária	02	Fevereiro	9hs00min
111º Reunião Ordinária	15	Março	09hs30min
112º Reunião Ordinária	12	Abril	9hs00min
113º Reunião Ordinária	31	Mai	9hs00min



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1155

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Página | 9

114º Reunião Ordinária	26	Julho	9hs00min
115º Reunião Ordinária	27	Setembro	9hs00min
116º Reunião Ordinária	29	Novembro	9hs00min

3.COMITÊ DE INVESTIMENTOS

REUNIÃO	DATA	MÊS	Horário
119º Reunião Ordinária	25	Janeiro	9hs00min
120º Reunião Ordinária	23	Fevereiro	13hs30min
121º Reunião Ordinária	26	Março	9hs00min
122º Reunião Ordinária	25	Abril	9hs00min
123º Reunião Ordinária	22	Maio	9hs00min
124º Reunião Ordinária	26	Junho	9hs00min
125º Reunião Ordinária	24	Julho	9hs00min
126º Reunião Ordinária	27	Agosto	9hs00min
127º Reunião Ordinária	25	Setembro	9hs00min
128º Reunião Ordinária	25	Outubro	9hs00min
129º Reunião Ordinária	21	Novembro	9hs00min
130º Reunião Ordinária	12	Dezembro	9hs00min

Sobre as Reuniões:

- 1) São realizadas na sala de reuniões da sede do instituto, situada à rua Vereador Mário Marcolongo, n.º 462, Jordanésia, Cajamar/SP, de forma presencial ou híbrida, ou seja, alguns membros participam de forma presencial e outros on-line (transmitidos por equipamentos de áudio e vídeo).
- 2) São abertas ao público, podendo qualquer cidadão participar como ouvinte.
Obs.: Solicitamos que caso haja interesse na participação seja feita a comunicação na recepção do instituto com antecedência mínima de 05 (cinco dias) por questões de limitação de espaço e organização.
- 3) Manifestações, requerimentos, questionamentos, entre outros do público devem ser entregues por escrito na recepção do instituto, com formal direcionamento ao órgão colegiado a que se destina.
- 4) Atas são publicadas, após as reuniões, no site institucional: www.ipssc.sp.gov.br.

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo do IPSSC

Apostila Retificatória N° 03, 13 de março de 2024

Ficam retificados os proventos com base no nível de vencimento do cargo efetivo no qual se deu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nível CII, do(a) Sr(ª). BERENICE AZEVEDO LOPES LORENZI, com as devidas incorporações de R\$ 17.363,91 (dezessete mil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1155

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Página | 10

trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), para R\$ 17.396,88 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), em razão da inclusão da verba média de adicional noturno nos proventos de aposentadoria.

Portaria nº. 24 de 11 de março de 2024

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) APARECIDO VENANCIO FILHO, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível de vencimento nº. 3, nos termos do Anexo IV, da LCM nº. 63/2005.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4946-0022